

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.294.329/0001-85 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Aprovar, no âmbito da segunda emissão do Fundo, a possibilidade das cotas da Nova Emissão serem integralizadas mediante a utilização de ativos financeiros, especificamente certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos imobiliários, desde que devidamente precificados a mercado.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) a Administradora ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As deliberações da ordem do dia indicada acima só serão aprovadas caso a maioria simples de votos dos Cotistas presentes representem, no mínimo, a maioria absoluta das cotas emitidas pelo Fundo.

Com as aprovações, a Administradora estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 05 de março de 2025 (inclusive).**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 14 de fevereiro de 2025

Em resposta à Consulta Formal enviada em 14 de fevereiro de 2025 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.294.329/0001-85 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar, no âmbito da segunda emissão do Fundo, a possibilidade das cotas da Nova Emissão serem integralizadas mediante a utilização de ativos financeiros, especificamente certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos imobiliários, desde que devidamente precificados a mercado.

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
☐ Abstenho-me de votar.
☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: